


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
4ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Jardim Aquáriu - CEP 12246-260, Fone:

(12)38787100, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1005601-24.2019.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Parque Campo das Hortencias**
 Executado: **David Roosevelt Monteiro e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Sylvio Corrêa Júnior (28247)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2020/012477-3, na data de 03/08 p.passado, após consultas a empresas no ramo de comércio de imóveis, inclusive Internet (OLX), pela média, **AVALIO** referido bem constrito, dos executados/requeridos **DAVID ROOSEVELT MONTEIRO** em **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, principalmente levando-se em conta o estado geral do imóvel. Entretanto em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço acima, em dias e horários diversos (24/6, 21/7, 30/7, 03/8), e nesta data, onde aí sendo, **DEIXEI DE INTIMAR** o requerido **DAVID ROOSEVELT MONTEIRO** vez que sempre se fazia ausente. Nesta data, às 18:00 h, conversei com funcionários, afirmando este que o requerido ali está estabelecido. Diante das informações prestadas ali concluo que se oculta para não receber a intimação, onde, na conformidade do **Art. 252** do Estatuto Processual Civil, designo hora, local e dia para que o requerido ali esteja para o recebimento da intimação e contrafé; qual seja, dia **11/08 p.futuro, às 07:30 h.** São José dos Campos-sp, 10 de agosto de 2020.

CERTIFICO e dou fé que, no dia e horário por mim designado, ali compareci ao endereço indicado, onde ausente o requerido, fui atendido pelos funcionários de outras oportunidades, e na conformidade de **Art. 253 § 2º**, do C.P.C., **INTIMEI** a **DAVID ROOSEVELT MONTEIRO** na pessoa de controlador de acesso Sr. ANDERSON GOMES BATISTA – RG:- 27.043.329-6, que aceitou a contrafé/cópia e apresentou documentos pessoais, não exarando sua assinatura no mandado, face a pandemia do COVID-19, da presente penhora e avaliação, para que, querendo, no prazo legal de 15 dias, apresente impugnação. Ante ao todo exposto, baixo o presente no aguardo de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Campos, 11 de agosto de 2020.

Número de Cotas: 00 dilig. = agrupado.